

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.<sup>o</sup> 162/73.  
163/73

JUIZ DO TRABALHO, Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 22 dias do mês de março do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por HEDVALDO LOPES DA SILVA,  
e BRUNO GRIEBELER, requerentes contra  
CERÂMICA AITA LTDA., requerido

Chefe da Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**

OBJETO: Homologação de opção pelo FGTS.

1072

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO



Hedvaldo Lopes da Silva, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 4.761 serie 139º, residente em Porto Garibaldi 1º dist. de Montenegro, vem / mui respeitosamente requerer a V. Exa. audiencia para homologar a sua opção pelo sistema do F.G.T.S. previsto no artigo 6º do Decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Informa tambem ser empregado da firma / Ceramica Aita Ltda, sita a mesma em Porto Garibaldi 1º dist. de Montenegro, desde 1º de Julho do ano de 1955.

N. Termos.

P. Deferimento.

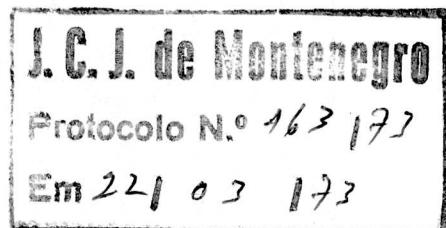
Montenegro, 22 de Março de 1973

Hedvaldo Lopes da Silva

3.  
8.

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO



Bruno Griebeler, abaixo assinado,  
portador da carteira profissional nº 32621 serie 122 resi-  
dente em Porto Garibaldi 1º dist. de Montenegro, vem mui /  
respeitosamente requerer a V. Exa. audiencia para homolo-  
gar a sua opção pelo sistema do F.G.T.S. previsto no arti-  
go 6º do Decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Informa tambem ser empregado da /  
firma Ceramica Aita Ltda, sita em Porto Garibaldi 1º dist.  
de Montenegro, desde 1º de Fevereiro de 1954.

N. Termos.

P. Deferimento

Montenegro, 22 de Março de 1973

Bruno Griebeler



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3 4.  
D

PROCESSO Nº 162-3/73...

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três , às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin pregadores, e Paulo Moraes Guedes pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HEDVALDO LOPES DA SILVA e BRUNO GRIEBELER, requerentes, e CERÂMICA AITA LTDA., requerida, para audiência de homologação de opção pelo FGTS. Presentes os requerentes, ausente a requerida. Pelos mesmos foi dito que são empregados da requerida desde 1954 e 1955, respectivamente, tendo agora resolvido optarem pelas disposições que instituiu o FGTS, pelo que vinham efetivamente optar neste ato, pedindo a homologação da Junta. Os requerentes foram esclarecidos sobre as vantagens e desvantagens de cada legislação, principalmente por serem estáveis, tendo então respondido conhecerem perfeitamente as consequências de suas atitudes e que, julgando de seu maior interesse, resolviam mesmo assim optar livre e espontaneamente. Face a manifestação dos postulantes, foram homologadas as opções, passando seus contratos de trabalho a serem regidos, a partir da presente data, pelas disposições da lei 5.107 e seu regulamento. Sem custas. Comunique-se. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Hedvaldo Lopes da Silva

Requerente

ANDRE LUIZ MOTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Bruno Griebel

Requerente

WALCIRIO FORTES  
CHIEFE DA SECRETARIA

DE MONTENEGRO - RS.

5. E  
D.D.

PROCESSO Nos. 162/163/73

Requerentes: HEDVALDO LOPES DA SILVA e BRUNO GRIEBLER

Requerido: CERÂMICA AITA LTDA.

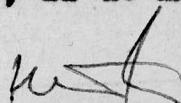
N O T I F I C A Ç Ã O:

A

CERÂMICA AITA LTDA.

Pela presente, ficam Vv.Sas.notificados de que, em Ata de Audiência realizada, no dia 22 de març o de 1973, às 13,30, precedido pelo Exmo.Sr.Juiz Presidente ,dos srs.Vogais e das partes, foram Homologados os pedidos de opção pelo FGTS, em que foram requerentes: HEDVALDO LOPES DA SILVA e BRUNO GRIEBLER, e requerida CERÂMICA AITA LTDA.

Montenegro, 22 de março de 1973

  
MAURÍCIO FORTES

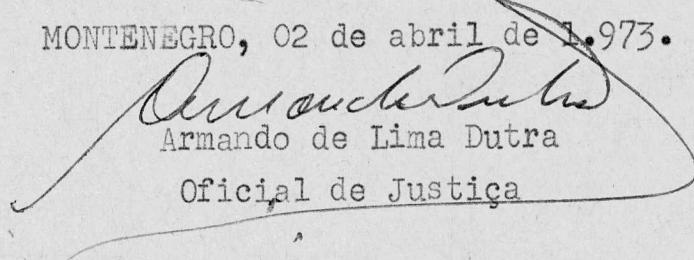
Chefe da Secretaria

qk

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à localidade de Porto Garibaldi, sendo aí, notifiquei a Cerâmica Aita Ltda., na pessoa de seu sócio, SR. Erny Hoerle, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 02 de abril de 1.973.

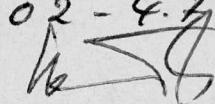
  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

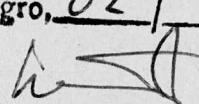
CERTIFICO que nesta data

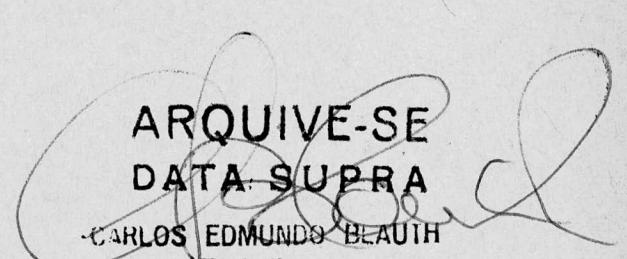
renunciei em "Carmim"  
às fls. n.ºs 4 e 5 destes autos.  
DOU FÉ. Montenegro, 02 - 4.73.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

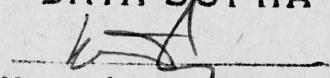
data, faço êstes autos concluir.  
Exmo. Sr Juiz do Trabalho  
Montenegro, 02 / 4 / 73

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

  
ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA